



## **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI FL 4440 - FII**

CNPJ/MF nº 13.022.993/0001-44 / Código CVM: 31101-5

São Paulo, 14 de maio de 2019

### **CARTA CONVITE – SELEÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO DE VENDA**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI FL 4440 – FII** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.022.993/0001-44, código CVM nº 31101-5 (“**Fundo**”), proprietário de 50% do Edifício Faria Lima 4440, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, (“**Imóvel**”), convida a **JONES LANG LASALLE - JLL** a apresentar uma proposta de prestação de serviços de organização do processo de venda da participação do **Fundo no Imóvel**, de acordo com os parâmetros definidos abaixo.

Esta Carta não constitui qualquer obrigação para nenhuma das partes, não devendo ser considerado, inclusive, como um contrato preliminar para qualquer fim de direito. O Fundo não terá qualquer obrigação para com qualquer prestador de serviço ou quaisquer terceiros com relação à contratação até que as Partes tenham acordado e celebrado os Documentos Definitivos. Caso a contratação não se concretize por qualquer motivo, inclusive por desistência do Fundo, nenhuma das partes terá o direito de alegar qualquer prejuízo, requerer perdas e danos e/ou lucros cessantes devido à perda de uma chance e/ou exigir a consumação da operação aqui tratada.

#### **Parâmetros para contratação:**

- |                |  |
|----------------|--|
| 1 – Objeto     | 50% do Edifício Faria Lima 4440, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4440;                                  |
| 2 – Escopo     | Coordenação de processo organizado de venda, com busca ativa de compradores para o Imóvel supra qualificado com o objetivo de maximização do valor de aquisição; |
| 3 - Prazo      | O processo de venda não deverá ultrapassar 4 (quatro) meses, contados a partir da data de início da contratação;   |
| 4 - Honorários | A proposta de honorários não poderá ser superior a 1,5% do Valor Bruto de Venda (“ <b>VBV</b> ”), já incluídos impostos e demais custos da transação. Em         |

#### **BTG Pactual**

Praia de Botafogo, 501 - 5º Andar - Torre Corcovado - Botafogo - 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil – Tel. +55 21 3262 9600  
www.btgpactual.com



caso de não efetivação da venda do ativo, seja por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando a recusa do Fundo ou não aprovação final da venda pelos investidores do Fundo, nenhum pagamento será devido;

O pagamento dos honorários estará sujeito ao recebimento pelo Fundo dos recursos da compra e em nenhuma situação o Fundo realizará adiantamentos de valores ainda não recebidos.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail até o dia 17/05/2019 conforme abaixo:

Assunto: "VBI FL 4440 - Proposta de Coordenação de Processo de Venda"

E-mail: [ol-fundos-controleimobiliario@btgpactual.com](mailto:ol-fundos-controleimobiliario@btgpactual.com)

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 14 de Maio de 2019

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

**Administradora**